

REGULAMENTO

Campanha McDonald's Coleção Copocromática 2025

O presente regulamento (adiante denominado “**Regulamento**”), o qual pode ser consultado em <https://www.mcdonalds.pt/app-mcdonalds/parcerias-mym> estabelece os termos e as condições aplicáveis à oferta do Copo Especial McDonald's: Coleção Copocromática 2025 mediante a troca de pontos do programa de fidelização da McDonald's (“**Oferta**”). Esta Oferta é promovida pela ARM – Associação de Restaurantes McDonald's, com sede nos Lagoas Park, Edifício 7 - Piso 2, 2740-244 Porto Salvo, titular do número de identificação de pessoa coletiva 503 410 950 (“**Entidade Organizadora**”).

A troca de pontos do programa de fidelização da McDonald's (“**Pontos MyM**”) pelo Copo Especial McDonald's: Coleção Copocromática 2025 implica o conhecimento e pressupõe a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento, pelo que ao efetuar aquela troca os Utilizadores assumem que estão de acordo com os termos e condições deste regulamento.

I - A quem se destina

A todos os utilizadores registados na App McDonald's que sejam membros do programa de fidelização Pontos MyM, residentes em Portugal continental e nas regiões autónomas da Madeira e dos Açores (“**Utilizadores**”). Ao utilizar a App McDonald's, fornecida pela Sistemas McDonald's Portugal, Lda. com sede nos Lagoas Park, Edifício 7 - Piso 2, 2740-244 Porto Salvo (“**McDonald's Portugal**”), os Utilizadores deverão respeitar os seus termos e condições, disponíveis para consulta em <https://www.mcdonalds.pt/app-mcdonalds/pontos/tens-duvidas-sobre-a-app-mcdonalds>.

II – Como beneficiar da Oferta

1.1 A partir do dia 28/08/2025 até à data da rutura integral do stock referido no número 2.3 *infra* (“**Período da Oferta**”) os Utilizadores poderão trocar 120 (cento e vinte) Pontos MyM por 1 (um) Copo Especial McDonald's: Coleção Copocromática 2025.

1.2 A troca dos Pontos MyM referida no número 1. é feita exclusivamente através da App McDonalds, estando a Oferta disponível no separador “Pontos & Ofertas”)

1.3 A Oferta está limitada ao stock disponível, o qual, à data de lançamento da Oferta, é de 53.070 unidades de Copos Especiais McDonald's: Coleção Copocromática 2025.

1.4 Cada Utilizador apenas poderá trocar até 10 (dez) vezes 1200 (mil e duzentos) Pontos MyM por 10 Copos Especiais McDonald's: Coleção Copocromática 2025 durante o Período da Oferta.

III. Condições de Utilização e entrega do Copo Especial McDonald's: Coleção Copocromática 2025

3.1. A Oferta está disponível para todos os Utilizadores que disponham, no mínimo, de 120 (cento e vinte) Pontos MyM na sua Conta MyM, cessando a Oferta na data em que, por qualquer motivo, deixem de existir Copos Especiais McDonald's: Coleção Copocromática 2025 disponíveis designadamente por esgotamento do stock disponível referido no número 2.3 *supra*.

3.2. O Copo Especial McDonald's: Coleção Copocromática 2025 será enviado no prazo de 30 (trinta) dias após a data da troca dos Pontos MyM, desde que os Utilizadores preencham no formulário, disponível na APP McDonald's, de forma completa o "código postal", "ponto de recolha preferencial", o seu "nome", "email" e "contacto telefónico". Os dados atrás referidos destinam-se apenas a garantir o envio do Copo Especial McDonald's: Coleção Copocromática 2025, aplicando-se a estes o disposto no Ponto IV *infra*.

3.3. A Entidade Organizadora e a McDonald's Portugal não poderão ser responsabilizadas pela não entrega ou extravio do Copo Especial McDonald's: Coleção Copocromática 2025 decorrentes do incorreto fornecimento dos dados dos Utilizadores atrás referidos ou por atos de terceiros. De igual forma, a falha na entrega do Copo Especial McDonald's: Coleção Copocromática 2025 no ponto de recolha indicado pelos Utilizadores por motivos de ausência de levantamento ou em caso de morada inválida, não confere aos Utilizadores o direito a receber qualquer indemnização ou compensação, sem prejuízo do disposto no número 3.4.

3.4 O Copo Especial McDonald's: Coleção Copocromática 2025 considera-se ter sido bem recebidos se entregues no ponto de recolha preferencial indicado pelos Utilizadores no formulário da App McDonald's a que se faz menção no número 3.2 *supra*, ainda que o recibo de entrega se encontre assinado por outra pessoa que não os Utilizadores. Nos casos em que comprovadamente não seja possível reenviar novos copos (designadamente, mas sem limitar em virtude de rutura de stock disponível) os 120 (cento e vinte) Pontos MyM utilizados na Oferta serão creditados na conta dos respetivos Utilizadores.

3.5 A troca de Pontos MyM pelo Copo Especial McDonald's: Coleção Copocromática 2025 não é reembolsável nem pode ser substituída ou trocada por dinheiro ou por qualquer outro produto. Após a troca dos Pontos MyM, não são aceites devoluções, sem prejuízo do disposto no número 3.4 *supra*.

III. Proteção de Dados

4.1. A execução da Oferta implica o tratamento de dados pessoais pela McDonald's Portugal, enquanto entidade responsável pelo tratamento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante “**RGPD**”) e demais legislação aplicável.

4.2 Os dados pessoais são tratados para efeitos de gestão da Oferta e atribuição e envio do Copo Especial McDonald's: Coleção Copocromática 2025. O tratamento dos dados pessoais é realizado com fundamento na execução e nos termos previstos na Política de Privacidade da McDonald's Portugal disponível em <https://www.mcdonalds.pt/politica-de-privacidade>. Os dados recolhidos poderão ser transmitidos a prestadores de serviços, os quais apenas estão autorizados a processá-los para efeitos de execução da Oferta e envio e entrega do Copo Especial McDonald's: Coleção Copocromática 2025.

4.3 Os dados pessoais serão conservados pelo período de 1 (mês) após o envio do Copo Especial McDonald's: Coleção Copocromática 2025 e/ou pelo período legalmente exigível de acordo com as finalidades prosseguidas.

4.4 Nos termos da legislação aplicável, poderá solicitar, a todo o tempo, o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação, eliminação ou a limitação do seu tratamento, a portabilidade dos seus dados, ou opor-se ao seu tratamento, através dos seguintes contactos: E-mail: dpo.mcdonaldsportugal@pt.mcd.com, Morada: DPO - Sistemas McDonald's Portugal, Lagoas Park, Edifício 7, piso 2, Porto Salvo, Oeiras. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, tem ainda direito a apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados, caso considere que os seus dados não estão a ser objeto de tratamento legítimo por parte da McDonald's Portugal.

IV. Disposições Gerais

5.1 A Entidade Organizadora reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e/ou aditamentos ao presente Regulamento, sem necessidade de prévia comunicação aos Utilizadores ou interessados. Qualquer alteração e/ou aditamento ao presente Regulamento entrará em vigor logo que disponibilizada em <https://www.mcdonalds.pt/app-mcdonalds/parcerias-mym>.

5.2 A Entidade Organizadora reserva-se o direito de livremente modificar, suspender ou cancelar a Oferta, em qualquer momento, de forma temporária ou definitiva, bem como de livremente antecipar ou prorrogar a sua duração, designadamente, mas sem limitar, no caso de verificação de anomalia informática, situações imprevistas ou excecionais, ou em caso de verificação de atuações que possam implicar a prática de ilícitos. Nessas circunstâncias os utilizadores não terão direito a qualquer tipo de compensação.

5.3 A Entidade Organizadora reserva-se, ainda, o direito de excluir da Oferta quem viciou ou tente viciar as regras e/ou que assumam comportamentos ou realizem quaisquer atividades ilegais ou fraudulentas, e sem prejuízo do direito da Entidade Organizadora a agir judicialmente contra os mesmos, nos termos da legislação em vigor.

5.4 A Entidade Organizadora não poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento, caso tal incumprimento ou cumprimento advinha de fatos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controle ou domínio, designadamente mas sem limitar, por força de perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou equipamentos dos restaurantes McDonald's, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

5.5 A Entidade Organizadora não se responsabiliza por eventuais erros informáticos que impeçam a redenção de Pontos MyM, renunciando expressamente os utilizadores a receber qualquer compensação ou indemnização por força dessa impossibilidade.

5.6 A responsabilidade da Entidade Organizadora limita-se às obrigações expressamente assumidas nos termos deste Regulamento, com as limitações e exclusões igualmente aqui previstas. Em especial, a Entidade Organizadora não se responsabiliza pela conformidade ou eventuais defeitos que a Oferta possa apresentar. O Copo Especial McDonald's: Coleção Copocromática 2025 terá, nos termos legalmente aplicáveis, a garantia do respetivo fabricante (identificado nos copos), pelo que, na eventualidade de apresentarem qualquer defeito, deverão os Utilizadores, se necessário, reclamar diretamente junto do fabricante.

5.7 Se qualquer disposição do presente Regulamento for considerada nula, ilegal, inválida ou inaplicável, no seu todo ou em parte, por uma entidade competente para o efeito, tal nulidade, ilegalidade, invalidade ou inaplicabilidade não afetará a validade das restantes disposições do Regulamento, sendo a disposição considerada nula, ilegal, inválida ou inaplicável substituída por uma disposição alternativa que tenha, na medida do possível, um efeito semelhante àquela.

5.8 O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa, sendo exclusivamente competentes para resolver qualquer questão emergente da violação ou interpretação deste Regulamento os Tribunais da Comarca de Lisboa.

5.9 Qualquer pedido de informação ou reclamação referentes a esta redenção, com exceção de pedidos referentes à matéria indicada no Ponto IV do presente Regulamento, deverão ser dirigidas,

por escrito, para a seguinte morada:

ARM – Associação de Restaurantes McDonald's

Lagoas Park, Edifício 7 - Piso 2

2740-244 Porto Salvo

Ou através do link: <https://www.mcdonalds.pt/contactos/fale-connosco>

Porto Salvo, 28 de Agosto de 2025